

do-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 17 de maio de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta
data, registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 466/62.

Que dispõe de um
crédito suplementar
de Cr\$ 400.000,00 para
aquisição de um mo-
tor elétrico e uma cha-
ve de partida.

Faço saber que a Câma-
ra Municipal de Orlândia de-
cretou, e eu, Pedro Tassinari Filho,
Prefeito Municipal, promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na
Contábia Municipal um cré-
dito suplementar de Cr\$ 400.000,00
(quatrocentos mil cruzeiros) e 40
Percursos Industriais - Percursos
Urbanos - Água - Esgoto - 8-63-2
Material Permanente - Aque-
sição de um motor elétrico,
digo, Motor Elétrico e uma
Chave de Partida, para as

bombas de recalque de água.

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar, far-se-á com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 2º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 20 de Agosto de 1962

a) Pedro Tassinari Filho,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Jr

Lei 467/62.

Que dispõe de um
crédito suplementar
de Cr\$100.000,00, de or-
çamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decretou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal de Orlândia, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a verba orça-